



Câmara Municipal de Valinhos
P.L.1.096/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 1049 DE 29 DE MARÇO DE 1972

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE, Nº.64/72, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO ESCOLAR, A SER CUMPRIDO PELO ÓRGÃO LOCAL DA C.N.A.E., DO M.E.C. E A P.M.V.".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste, nº.64/72, devidamente rubricado pelo Presidente da Câmara e Prefeito Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei, para execução do Programa de Educação e Assistência Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Valinhos, de acordo com o que dispõe a letra "c" da cláusula segunda do referido Termo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

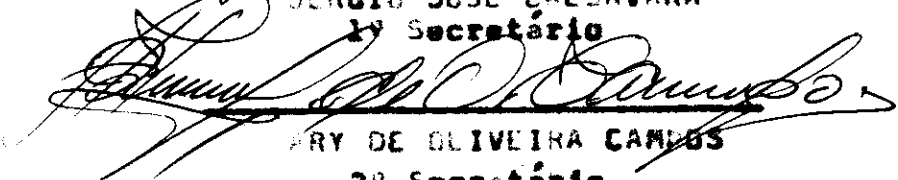
Valinhos, aos 29 de março de 1972


LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 1972.


AMÉLIO BORIN
Presidente


SÉRGIO JOSÉ CALZAVARA
1º Secretário


ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário